



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2021

Processo nº 130/2021
Pregão Presencial nº 050/2021

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **CS TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua Joao Carlos Ferreira, n.º 128, Letra A, Nova Monte Belo, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.357.650/0001-05, através de seu representante legal Carlos Roberto da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 031.004.456-19 e do RG M-6.653.686 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua João Carlos Ferreira, n.º 128, Bom Jesus, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços nº 073/2021, firmada em 29/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa CS TRANSPORTES LTDA ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base a redução no preço dos itens 007 – Sv. Transp. Escolar Linha 01, 010 – Sv. Transp. Escolar Linha 04 e 015 – Sv. Transp. Escolar Linha 09 redução esta devidamente comprovada pela empresa CS TRANSPORTES LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 007 – Sv. Transp. Escolar Linha 01, atualmente prestado a R\$ 3,86 (Três reais e oitenta e seis centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

O item 010 – Sv. Transp. Escolar Linha 04, atualmente prestado a R\$ 3,86 (Três reais e oitenta e seis centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro.

O item 015 – Sv. Transp. Escolar Linha 09, atualmente prestado a R\$ 3,86 (Três reais e oitenta e seis centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 25 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

CS TRANSPORTES LTDA ME
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Representante legal